Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de abril de 2021 | Ano IV | Edição nº 716 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
Editais 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Editais

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL 31/03/2021 – ANO IV – EDIÇÃO 715ª – PÁGINA 07

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Onde se lê:

O Departamento de Tributos e Fiscalização comunica à Sra. MARIA LÚCIA DA COSTA que, através do Req. nº 014208/2020 – Cancelamento de atividades, no tocante à Taxa de Licença, foi cancelada apenas dos anos de 2012 a 2018 referente ao cadastro mobiliário municipal nº 15.943-0, com fulcro na documentação anexada pela Vossa Senhoria às fls. 04/05 deste requerimento, conforme a decisão do diretor do Departamento de Tributos e Fiscalização às fls. 09vs desse mesmo requerimento.

Leia-se:

O Departamento de Tributos e Fiscalização comunica à Sra. MARIA LÚCIA DA COSTA que, através do Req. nº 014208/2020 – Cancelamento de atividades, no tocante à Taxa de Licença, foi cancelada apenas dos anos de 2012 a 2018 referente ao cadastro mobiliário municipal nº 15.943-0, com fulcro na documentação anexada pela Vossa Senhoria às fls. 04/05 (NR) deste requerimento, conforme a decisão do diretor do Departamento de Tributos e Fiscalização às fls. 09vs desse mesmo requerimento.

fls. 36

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1506142-75.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**J.P. DE CASTRO MARTINS PRODUTOS VETERINARIOS - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios**, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas judiciais no valor de R$ 145,45**, em guia **DARE** - código de receita **230-6**, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: J.P. DE CASTRO MARTINS PRODUTOS VETERINARIOS - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 09.599.223/0001-91
Executada: JUSSARA PERPETUA DE CASTRO MARTINS
Documentos da Executada: CPF - 224.175.868-00 e RG - 32660358
Execução Fiscal nº: 1506142-75.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 10/01/2017 e outras.
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6775/2019
Valor da Dívida: R$ 1.418,08 atualizada até 04/07/2019.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 10/03/2021 às 09:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506142-75.2019.8.26.0358 e código 671BDB2.